



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 433/2006, de 19 de junho de 2006.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.30 - Departamento de Recursos Humanos

2812200100.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas – 03551 R\$ 128.000,00

3.1.90.03.00.0000 – Pensões - 03551 R\$ 25.000,00

TOTAL..... R\$ 153.000,00

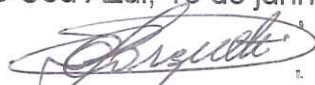
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03551 – Compensação entre Regimes Previdenciários R\$ 153.000,00

TOTAL..... R\$ 153.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

o Paraná

DIÁ: 20-6-06

PÁGINA: 27